



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de junho de 2024.

Ofício nº 235/2024 – SJRI

Ref.: Envio de Substitutivo ao Projeto de Lei nº 101/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a essa Casa Legislativa o acostado substitutivo ao Projeto de Lei nº 101/2024 que *“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município para o exercício de 2024 e dá outras providências”*.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores e Vereadoras, nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PAULO CESAR MONARO
DD Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.
Rodovia SP 306, 1001 - Res. Dona Margarida
Santa Bárbara d'Oeste - SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

**DATA: 24/06/2024
HORA: 17:48**



**PROTOCOLO
04203/2024**

Substitutivo Nº 1/2024 ao Projeto de Lei
Autoria: RAFAEL PIOVEZAN

Assunto: Substitutivo ao Projeto de
Lei Nº 101/2024 Dispõe sobre abertura
de crédito adicional suplementar ao
Chave: CE901



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 101 / 2024

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Barbara d Oeste, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 247.396,77 (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), no quadro de Detalhamento da Despesa, conforme especifica:

Órgão: 02 – Município de Santa Barbara d Oeste

Unidade Orçamentária: 02.04.00 Urbanismo e Obras

Unidade Executora: 02.04.06 Meio Ambiente

Funcional Programática: 18.541.0077.2.139 Asseio de Áreas Públicas

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: 64.144,28

Órgão: 02 – Município de Santa Barbara d Oeste

Unidade Orçamentária: 02.08.00 Ações Sociais

Unidade Executora: 02.08.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0015.2.129 Proteção Social Especial de Media Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor: 74.963,92

Órgão: 02 – Município de Santa Barbara d Oeste

Unidade Orçamentária: 02.03.00 Saúde

Unidade Executora: 02.03.06 Atenção Especializada

Funcional Programática: 10.302.0061.2.067 Atenção Especializada

Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica

Valor: 64.144,29



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Órgão: 02 – Município de Santa Barbara d Oeste

Unidade Orçamentária: 02.04.00 Urbanismo e Obras

Unidade Executora: 02.04.01 Obras Municipais

Funcional Programática: 15.451.0005.1.079 Urbanização de Parques, Praças e Áreas Públicas.

Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: 12.072,14

Órgão: 02 – Município de Santa Barbara d Oeste

Unidade Orçamentária: 02.04.00 Urbanismo e Obras

Unidade Executora: 02.04.01 Obras Municipais

Funcional Programática: 04.122.0053.2.085 Gestão e Manutenção de Obras

Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: 32.072,14

Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações;

Órgão: 02 – Município de Santa Barbara d Oeste

Unidade Orçamentária: 02.01.00 Administração Geral

Unidade Executora: 02.01.01 = Assessoria Administrativa

Funcional Programática: 04.122.0032.2.054 Gestão e Manutenção do Governo

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor: 122.252,50

Órgão: 02 – Município de Santa Barbara d Oeste

Unidade Orçamentária: 02.03.00 - Saúde

Unidade Executora: 02.03.06 Atenção Especializada

Funcional Programática: 10.302.0061.2.114 - Contratualização

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor: 60.999,99

Órgão: 02 – Município de Santa Barbara d Oeste

Unidade Orçamentária: 02.04.00 Urbanismo e Obras

Unidade Executora: 02.04.01 Obras Municipais

Funcional Programática: 15.451.0005.1.074 Mobilidade Urbana

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 obras e Instalações

Valor: 12.072,14

Órgão: 02 – Município de Santa Barbara d Oeste

Unidade Orçamentária: 02.08.00 Ações Sociais

Unidade Executora: 02.08.01 Fundo Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Funcional Programática: 08.244.0015.2.129 Proteção Social Especial de Media Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: 32.072,14

Órgão: 02 – Município de Santa Barbara d Oeste
Unidade Orçamentária: 02.05.00 Cultura e Turismo
Unidade Executora: 02.05.01 Cultura
Funcional Programática: 13.392.0071.2.126 Fomento, Difusão e Diversidade
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Valor: 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de junho de 2024.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Pelo presente, propomos a substituição do Projeto de Lei Municipal nº 101/2024, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A alteração ora proposta é necessária para aumentar em R\$ 64.144,29 o valor total do referido projeto de lei apresentado, permitindo uma adequação que possibilite o atendimento integral ao disposto na Emenda Impositiva nº 22, uma vez que esta emenda contém dois itens distintos, necessitando ambos de ajustes para atender plenamente à solicitação apresentada por esta Casa Legislativa.

Dada a relevância da matéria, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 101/2024, aguardando dos nobres Edis sua apreciação e aprovação.



RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal